

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.783.798-2

DATA: 21/05/19

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 182/19

APROVADO EM 14/08/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
– SEED/DEP/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de aprovação do Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos/2019 – On-line, no Estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATORES: MARISE RITZMANN LOURES E CARLOS EDUARDO SANCHES

EMENTA: Aprovação do Plano Anual para realização dos Exames On-line EJA/2019. Parecer favorável, com determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Despacho de 21/05/19, do Superintendente da Educação, encaminhou a este Conselho o Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos/2019 – On-line, no Estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O Edital nº 06/19 – GS/Seed, de 05/02/19, que tratou dos Exames do Ensino Fundamental, no primeiro semestre do ano de 2019, foi encaminhado a este Conselho no protocolado em tela, em atendimento ao Parecer CEE/BICAMERAL nº 108/18, de 13/09/18.

No Plano Anual EJA 2019 – On-line, o Departamento de Educação Profissional, por meio da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos - DEP/Ceja, apresentou justificativa, objetivos, organização, conteúdos programáticos, avaliações, resultados e Certificação dos Exames.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.783.798-2

Foi anexado a este Protocolado em 31/07/19: Memorando nº 797/19, de 30/07/19; justificativa quanto ao atendimento do Parecer CEE/BICAMERAL nº 108/18, de 13/09/18, e o novo cronograma de aplicação dos Exames EJA – On-line /2019.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de aprovação do Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos de 2019 – On-line, no Estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no artigo 37, da Lei nº 9394/96 – LDB e no Capítulo II, da Deliberação nº 05/10-CEE/PR, que se refere à organização dos exames, a qual expõe:

Art. 4º. O Sistema Estadual de Ensino manterá a gratuidade de exames da EJA, ao menos uma vez por ano, observando-se:

- I – a idade mínima de 15 (quinze) anos completos para a inscrição e realização de exames do ensino fundamental;
- II – a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para a inscrição e realização de exames do ensino médio;
- III – a base nacional comum para a sua elaboração.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Ceja encaminhou o Plano de realização dos Exames Estaduais de EJA/2019 – On-line, contendo a seguinte informação:

Para 2019, teremos a utilização da maioria das escolas estaduais que ofertam EJA e CEEBJA, totalizando 298 locais e aproximadamente 3.324 terminais de computadores (considerando 14 unidades de Socioeducação e 16 Unidades Prisionais), (...).

Quanto à descrição e à estrutura dos Exames Estaduais de EJA/2019 – On-line, cabe destacar:

A oferta dos Exames Estaduais de EJA é por disciplina. Cada etapa será composta por duas disciplinas em cada turno (manhã, tarde e noite) e em datas a serem definidas em edital próprio, de forma a atender o seguinte:

Ensino Fundamental: Língua Portuguesa/Redação, Língua Estrangeira Moderna (Língua Inglesa), Arte, Educação Física, Ciências, Geografia, História e Matemática.

Ensino Médio: Língua Portuguesa/Redação, Língua Estrangeira Moderna (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), Arte, Educação Física, Química, Física, Biologia, Geografia, História, Filosofia, Sociologia e Matemática.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.783.798-2

As provas organizadas a partir de um banco de questões da Coordenação de EJA da SEED, previamente elaborado por professores da rede estadual que atuam na EJA do Paraná, permanecerão hospedadas na Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR e serão disponibilizadas aos candidatos, via *internet*, nas datas e horários preestabelecidos em edital específico. Elas serão compostas de 15 (quinze) questões objetivas que contêm quatro alternativas com uma *única resposta correta*.

No ato da pré-inscrição, o candidato deverá optar pela data de realização dos exames, de acordo com os Cronogramas de Aplicação dos Exames Estaduais de EJA/2019 – on-line, a serem publicados em edital próprio. Aos candidatos que manifestarem falta de familiaridade com o uso de terminais de computadores será ofertado, previamente, um treino prático sobre os comandos básicos da informática, para que possam obter as condições necessárias para a realização das avaliações.

Critérios para classificação dos candidatos pré-inscritos

Considerando o número de computadores habilitados para a realização dos Exames de EJA On-line as **Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino deverão considerar** os seguintes critérios, **por ordem de prioridade**, do candidato que:

- I. seja trabalhador e comprove, mediante declaração do empregador, não dispor de tempo para frequentar assiduamente um curso em instituição de ensino que ofereça EJA ou outra modalidade de ensino;
- II. comprove a necessidade de conclusão de 01 (uma) ou 02 (duas) disciplinas para certificação do nível de ensino, independentemente de estar cursando em instituição de ensino que ofereça EJA, desde que não esteja matriculado e cursando as disciplinas de inscrição na Rede Estadual;
- III. apresente comprovação, por diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física, neuromotora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc.;
- IV. por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino da rede estadual com problemas nos atos oficiais de autorização ou reconhecimento;
- V. por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino onde a ocorrência de sinistro tenha resultado em danos ou perdas dos registros legais;
- VI. tenha maior idade (item de desempate em todos os critérios).

Ainda conforme prevê o Edital:

“Depois de atendidos os critérios acima, poderão ser selecionados outros candidatos que necessitem concluir mais de duas disciplinas no respectivo nível de ensino, seguindo a ordem crescente de classificação. Por exemplo: o candidato que precisa concluir 3, 4, 5 ou 6 disciplinas poderá ser atendido. Objetiva-se assim atender um público maior, de acordo com o número de computadores disponibilizados nas escolas aplicadoras”.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.783.798-2

Dessa forma, procura-se equilibrar a necessidade de certificação dos candidatos com o número de computadores disponível.

3.5. Conteúdos Programáticos dos Exames Estaduais de EJA

Os conteúdos programáticos contemplados nas provas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio dos Exames Estaduais de EJA/2019 – On-line serão disponibilizados no Portal da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED. Ao iniciar o período de pré-inscrições, as instituições de ensino credenciadas afixarão as relações desses conteúdos, em local visível, para ciência de todos os candidatos.

3.6. Avaliações dos Exames Estaduais de EJA

Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a **nota mínima 6,0 (seis)** numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na avaliação da disciplina de inscrição.

O cálculo da **Média** na prova de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e do Ensino Médio será o seguinte:

$$M = 1^{\text{a}} \text{ parte} \times 0,6 + 2^{\text{a}} \text{ parte} \times 0,4$$

1ª parte - Produção de Texto: será atribuído valor de zero (0,0) a dez (10,0), sendo que a nota alcançada na 1ª parte da prova deve ser multiplicada por 0,6;

2ª parte – Conhecimentos em Língua Portuguesa: será atribuído valor de zero (0,0) a dez (10,0), sendo que a nota alcançada na 2ª parte da prova deve ser multiplicada por 0,4.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Ceja, no Plano Anual dos Exames Estaduais, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio, no formato on-line, para o ano de 2019, informou sobre a organização, os conteúdos programáticos e a forma de avaliação dos referidos Exames. Observou que serão utilizados duzentos e noventa e oito locais para a aplicação dos Exames. Entretanto, houve aumento no número de escolas credenciadas, com a utilização dos colégios de Educação Profissional, segundo a justificativa do DEP/Ceja encaminhada a este Conselho.

Quanto aos cronogramas dos Exames Estaduais de EJA/2019 – On-line, inicialmente foram encaminhados com quatro etapas, tendo em vista o apresentado no Plano dos Exames de EJA, todavia, reencaminharam novos cronogramas do Ensino Fundamental e Médio com sete etapas e datas diferenciadas, para a realização dos referidos exames, conforme os quadros abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.783.798-2

Ensino Fundamental – Fase II:

DIA	DISCIPLINA
17/10/2019 quinta-feira	Língua Portuguesa
	Língua Portuguesa
DIA	DISCIPLINA
17/10/2019 quinta-feira	Língua Estrangeira Inglês
	Língua Estrangeira Inglês
DIA	DISCIPLINA
17/10/2019 quinta-feira	Matemática
	Matemática

DIA	DISCIPLINA
21/10/2019 Segunda-feira	Ciências
	Ciências
DIA	DISCIPLINA
21/10/2019 Segunda-feira	Educação Física
	Educação Física
DIA	DISCIPLINA
21/10/2019 Segunda-feira	Artes
	Artes

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.783.798-2

DIA	DISCIP
23/10/2019 Quarta-feira	Geogr
	Geogr
DIA	DISCIP
23/10/2019 Quarta-feira	Histó
	Histó

DIA	DISCIPLIN.
02/12/2019 Segunda-feira	Biologia
	Biologia
DIA	DISCIPLIN.
02/12/2019 Segunda-feira	Física
	Física
DIA	DISCIPLIN.
02/12/2019 Segunda-feira	Química
	Química

PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.783.798-2

5ª Etapa: Ensino Médio

MANHÃ					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
03/12/2019 Terça-feira	Geografia	07h30min	07h45min	09h15min	1h30min
	Geografia	10h00min	10h15min	11h45min	1h30min
TARDE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
03/12/2019 Terça-feira	Filosofia	12h45min	13h00min	14h30min	1h30min
	Filosofia	14h45min	15h00min	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
03/12/2019 Terça-feira	Sociologia	18h30min	18h45min	20h15min	1h30min
	Sociologia	20h15min	20h30min	22h00min	1h30min

6ª Etapa: Ensino Médio

MANHÃ					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
04/12/2019 Quarta-feira	Língua Portuguesa e Redação	07h30min	07h45min	09h45min	02h00min
	Língua Portuguesa e Redação	10h00min	10h15min	12h15min	02h00min
TARDE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
04/12/2019 Quarta-feira	LEM - Inglês ou Espanhol	12h45min	13h00min	14h30min	1h30min
	LEM – Inglês ou Espanhol	14h45min	15h00min	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
04/12/2019 Quarta-feira	Matemática	18h30min	18h45min	20h15min	1h30min
	Matemática	20h15min	20h30min	22h00min	1h30min

PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.783.798-2

7ª Etapa: Ensino Médio

MANHÃ					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
06/12/2019 sexta-feira	História	07h30min	07h45min	09h15min	1h30min
	História	10h00min	10h15min	11h45min	1h30min
TARDE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
06/12/2019 sexta-feira	Educação Física	12h45min	13h00min	14h30min	1h30min
	Educação Física	14h45min	15h00min	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
06/12/2019 sexta-feira	Arte	18h30min	18h45min	20h15min	1h30min
	Arte	20h15min	20h30min	22h00min	1h30min

É importante retomar que o Parecer CEE/BICAMERAL nº 108/18, de 13/09/18, que tratou da aprovação do Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos/2018 e da apresentação do relatório avaliativo dos exames de EJA /2017 – On-line, apresentou em seu Mérito e Voto:

(...)

Todavia, com a finalidade de garantir o direito à educação e acesso a todos (artigos 205 e 206 da Constituição Federal), para o ano de 2019 e seguintes, este CEE/PR recomenda que sejam considerados os seguintes procedimentos:

a) que o direito constitucional à educação seja assegurado para cada candidato interessado em participar do referido exame, estabelecendo como único requisito a idade mínima de 15 anos para o Ensino Fundamental e 18 anos para o Ensino Médio. Não é admissível, em hipótese alguma, o estabelecimento de critérios que impeçam, excluam ou dificultem a participação dos candidatos, principalmente aqueles que alegam número máximo de computadores em cada local de provas;

b) que sejam realizados os exames em duas oportunidades anualmente, preferencialmente, a cada semestre;

c) que seja inserido no formulário de inscrição as opções por provas convencional ou On-line, sendo que o candidato deverá participar do exame de uma mesma disciplina em apenas um local;

PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.783.798-2

- d) que a oferta de exames seja organizada em dias e horários que melhor atendam à demanda dos candidatos;
- e) que o pedido para realização dos exames seja enviado para análise e autorização deste Conselho em momento distinto da apresentação dos Relatórios Avaliativos;
- f) que o Relatório Anual Avaliativo dos Exames de EJA apresente informações sobre a quantidade de candidatos inscritos no formato convencional e on-line, os que compareceram, o número de locais de provas, bem como a quantidade de computadores que foi disponibilizada para os candidatos.

II – VOTO DOS RELADORES

(...)

Determina-se à Seed/DEB/Ceja que, para a oferta dos Exames de EJA a partir de 2019, sejam considerados os procedimentos recomendados por estes Relatores no Mérito e que o respectivo edital seja encaminhado ao CEE/PR, para ciência.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho em 31/07/19 justificativa quanto ao contido no Parecer já mencionado, nos seguintes termos:

Em atendimento ao Parecer CEE/BICAMERAL nº 108/18, aprovado em 13/09/2018, referente ao pedido de aprovação do Plano Anual para a realização dos exames da Educação de Jovens e Adultos On-Line 2018, esta Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informa que:

- Em virtude da mudança de gestão da Secretaria de Estado da Educação, não conseguimos enviar o Plano Anual no início do ano letivo.
- Para o ano de 2019, este DEP/CEJA irá dobrar o número de computadores para a realização dos Exames de EJA On-line, utilizando além das Escolas de EJA e CEEBJAS, algumas escolas de Educação Profissional;
- Também dobraremos o número de dias de provas e de disciplinas, conforme o cronograma em anexo.
- Fizemos a inserção no formulário de inscrição a opção: **Precisa de Monitor**, para que o examinando que não tem habilidades no computador tenha uma pessoa, a seu lado, para auxiliá-lo.
- Distribuído os dias de Exames em todos os dias da semana, para que o examinando tenha mais opções para realizar os mesmos.
- Com estas medidas esperamos que haja computadores para todos os examinandos interessados em realizar os Exames de EJA On-line.

Ressalta-se que a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte não eliminou os critérios para a seleção dos candidatos, mas adotou medidas para ampliar a demanda nos Exames de EJA de 2019, com base na justificativa da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (Ceja), a respeito do contido no Parecer CEE/BICAMERAL nº 108/18, de 13/09/18.

PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.783.798-2

Houve a ampliação do número de etapas, pois os Exames de EJA/2019 On-line contemplam sete etapas, conforme apresentado no cronograma, cada etapa acontecerá nos três turnos (manhã, tarde e noite) e em dias diferentes, com momentos de intervalo para os candidatos. Nota-se também que uma mesma disciplina poderá ser realizada em horários diferentes, porém no mesmo turno.

Outra situação abordada no Parecer deste Conselho foi em relação à prova convencional, forma que não é ofertada desde 2015 pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, todavia haverá a opção do monitor no formulário, para dar suporte ao candidato na hora da realização do Exame, caso necessite de auxílio com o equipamento tecnológico.

É importante mencionar que a Seed/PR encaminhou a este Conselho o Edital nº 06/19, de 05/02/19, o qual tratou dos Exames do Ensino Fundamental no primeiro semestre do ano de 2019, em complementação as etapas que não foram aplicadas no ano de 2018, atendendo ao Parecer CEE/BICAMERAL nº 108/18, de 13/09/18.

Ademais, estes relatores, preocupados com os candidatos que tenham dificuldades na realização da prova no formato on-line, sugerem que a Seed/PR informe aos candidatos sobre o que representa o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), sendo mais uma opção para a conclusão dos seus estudos, tendo em vista que a prova do Encceja é realizada de forma convencional.

Em síntese, os Exames de EJA On-line serão ofertados apenas neste formato, e houve ampliação do número de instituições credenciadas para atendimento aos candidatos, com horários e dias diferenciados para a realização dos referidos Exames. E para o candidato que solicitar no formulário um monitor para orientá-lo será atendido. Contudo, estes relatores reiteram que a Seed/PR, para o ano de 2020, considere em seu Plano de Exames de EJA os itens "a,b,e" já mencionados no Parecer CEE/BICAMERAL nº 108/18, de 13/09/18.

III – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à aprovação do Plano Anual para a realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos, no Estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na oferta On-line, para o ano de 2019, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, conforme o apresentado neste Parecer.

PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.783.798-2

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte /DEP/Ceja
deverá:

a) encaminhar a este Conselho relatório avaliativo dos dados obtidos dos Exames de EJA do ano de 2018, imediatamente, e de 2019 quando da finalização dos dados obtidos, anteriormente ao envio do Plano Anual de realização dos Exames de EJA de 2020;

b) possibilitar que, no momento da pré-inscrição para os Exames de 2020, o candidato tenha a opção de escolher por prova **física** ou **on-line**;

c) adotar, para os Exames de 2020, somente os critérios estabelecidos nos artigos 37 e 38 da Lei n.º 9394/96 e artigo 4º da Deliberação CEE/PR n.º 05/10.

Cumpra-se à Seed/DEP/Ceja, por meio dos respectivos NREs, acompanhar e supervisionar todas as aplicações e operacionalizações dos Exames de EJA.

É responsabilidade da Seed/PR, com base neste Parecer, a divulgação do Edital dos Exames de EJA do Estado do Paraná.

Encaminhe-se o processo à Seed/PR, para as devidas providências.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

Carlos Eduardo Sanches
Relator

PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.783.798-2

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, com dez votos favoráveis e um voto contrário, da Conselheira Taís Maria Mendes.

Curitiba, 14 de agosto de 2019.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE/PR